



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 03/12/2007 às 16h40

Fernanda /Matr.: _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1
ETIQUETA
MPV-403
00261

2	DATA
29/11/2007	

3	PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 403, de 26 de novembro de 2007	

4	AUTOR
Dep. CARLOS ALBERTO CANUTO/PMDB-AL	

5	N. PRONTUÁRIO
165	

6									
1-	☐ SUPRESIVA	2-	☐ SUBSTITUTIVA	3-	☐ MODIFICATIVA	4-	☒ ADITIVA	9-	☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Adicione-se um novo artigo, onde couber, ao texto do Projeto de Lei nº 1.761/2007, com a seguinte redação:

“Artigo... Adicione-se ao artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, o inciso XXIX, que vigorará com a seguinte redação:

“Artigo 24.....

I -

XXIX – A contratação de franquias empresariais postais.”

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei, dispondo sobre o exercício a atividade de franquia empresarial postal, regulamenta o setor, e, mediante norma legal específica estabelece o regime de sua contratação, na forma estabelecida nos artigos 2º e seguintes, motivo pelo qual, a fim de que inexista futuras interpretações duvidosas, se deve inserir no projeto a expressa dispensa de licitação, a exemplo de outros casos já expressos na Lei nº 8.666 de 1.993.

Carlos Alberto Canuto

ASSINATURA

Dep. Carlos Alberto Canuto

